



LEI Nº 2.880, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a denominação de próprios,
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Presidente, Vereador IVAN SALVADOR FILHO, de acordo com a Lei nº. 2284/02, de 03/05/02:

Art. 1º Fica denominado EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO a Praça situado ao lado da Escola o Interlagos II, no Bairro Interlagos.

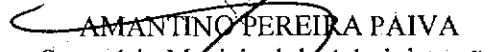
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


AMANTINO PEREIRA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos